



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 33, DE 15 MAIO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Cleber Rachel
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul/RS
Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 134.191,93 (cento e trinta e quatro mil cento e noventa e um reais e noventa e três centavos) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 134.191,93 (cento e trinta e quatro mil cento e noventa e um reais e noventa e três centavos), destinados a custear a obrigações financeiras decorrentes do contrato de rateio firmado com o Consórcio Pró-Sinos, a fim de garantir a regularidade da participação do Município nas ações consorciadas, criando rubrica no orçamento de 2026.

Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a redução das dotações de números 1621, 1626, 1623, 1624, 1625, 1627, 360, 1628, 1605, 2024, 2042, 2044, 2045 e 2028, constantes do orçamento 2026 da Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Ante o exposto, remeto à análise desta respeitável Casa Legislativa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando para renovar os votos de respeito e consideração.

Sapucaia do Sul, 15 de maio de 2026.

José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município
PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026**

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 134.191,93 (cento e trinta e quatro mil cento e noventa e um reais e noventa e três centavos) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 134.191,93 (cento e trinta e quatro mil cento e noventa e um reais e noventa e três centavos), destinados a custear a obrigações financeiras decorrentes do contrato de rateio firmado com o Consórcio Pró-Sinos, a fim de garantir a regularidade da participação do Município nas ações consorciadas, criando rubrica no orçamento de 2026:

17	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.544.0004.2130	Conservação dos Recursos Hídricos
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 87.224,75
17	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.544.0004.2130	Conservação dos Recursos Hídricos
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 40.257,58
17	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.544.0004.2130	Conservação dos Recursos Hídricos
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 6.709,60

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a redução das dotações de números 1621, 1626, 1623, 1624, 1625, 1627, 360, 1628, 1605, 2024, 2042, 2044, 2045 e 2028, constantes do orçamento 2026 da Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.